



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2015/3070066-02

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA O PROGRAMA NANOSAT-BR: GS(INPE-CRS) SANTA MARIA E GS(INPE-ITA), SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (Serviço de programação, testes finais de qualificação, desenvolvimento de software, etc.) conforme descrição completa no anexo IV**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 3.07.0066

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **TP N° 2015/3070066-02**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia **18/08/2015**, até às **14:00 h**.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia **18/08/2015**, às **14:00 h (envelope 1)**;

2ª. Abertura dia **25/08/2015**, às **14:00 h (envelope 2)**.

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (Anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **18/08/2015** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.



No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **25/08/2015**, às **14:00 h**.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA O PROGRAMA NANOSAT-BR GS(INPE-CRS) SANTA MARIA E GS(INPE-ITA), SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (Serviço de programação, testes finais de qualificação, desenvolvimento de software, etc.), conforme descrição completa no anexo IV**, constantes da relação do **ANEXO IV**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO V)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Anexos:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório)

3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900
Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 2015/3070066-02

Dia 18/08/2015, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:



4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –

Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N° 2015/3070066-02

Dia 18/08/2015, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a marca do produto ofertado, a falta desta resulta na desclassificação da proposta.

4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e



com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por



microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo menor preço unitário e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo e a marca do produto ofertado.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2.: Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.



11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

12.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

12.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido “in albis” o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

12.6. O prazo de entrega total dos serviços, não poderá exceder 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. A licitante vencedora deverá prestar garantia contratual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado nos termos do Artigo 56 da Lei 8.666/93 , através de:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública,
- b) Fiança bancária



c) Seguro-garantia.

12.7.1. *Caberá à licitante vencedora optar por uma das modalidades de garantia acima enumeradas, efetuando o depósito ou a entrega de documentação referente a mesma no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após a assinatura do contrato, como condição de eficácia deste, sob pena de decair do direito à contratação.*

12.7.2. *A garantia, a ser prestada pela licitante vencedora, deverá abranger o prazo de execução do contrato e mais o período necessário ao recebimento definitivo dos serviços pela Fiscalização da Coordenação do Projeto.*

12.7.3. *Esta garantia será restituída, da forma integral ou o que dela restar, após o recebimento definitivo dos serviços objeto do Contrato, conforme termo de recebimento definitivo, a ser expedido pela Fiscalização/Coordenação do Projeto.*

12.8. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

12.9. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.10. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.11. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.12. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.13. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .12.12. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria – RS 28 de Julho de 2015.

.....
Lidiane Daniela Toso
Comissão de Licitações - FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-____ sediado na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____-_____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N. 2015/3070066-02

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2015/3070066-02,
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2015.



ANEXO IV

LOTE	Item	Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	<p>Contratação de Empresa de Serviços de Programação para apoio especializado na otimização da operação da rede de Estações Terrenas do Programa NANOSATC-BR: GS(INPE-CRS), Santa Maria e GS(INPE-ITA), São José dos Campos.</p> <p>– Cenário do serviço NanosatC-BR. A aplicação Web será remodelada (aplicação e base de dados) para que comporte um Centro de Dados do Programa NanosatC-BR, Desenvolvimento de Cubesats. A versão atual permite consulta de textos e download de telemetrias e Log de Operador para usuários restritos.</p> <p>- Responsabilidades As seguintes premissas são de responsabilidade comum, entre Contratante e Contratada.</p> <p>a) Equipe do Contratante disponível para esclarecimentos referentes à questões técnicas e de negócio.</p> <p>b) Equipe da Contratante disponível para validação e aprovação de documentações.</p> <p>c) Equipe da Contratante disponível para resolução de eventuais problemas técnicos de responsabilidade do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE/MCTI, tais como indisponibilidade de ambiente e problemas de infraestrutura.</p> <p>d) As entregas para homologação estão divididas conforme cronograma, minimizando dependências de finalização dos vários requisitos que compõem esta Proposta.</p> <p>- Pré-requisitos</p> <p>a) Disponibilizar 3 (três) computadores para desenvolvimento de software. Responsável: Contratante.</p> <p>b) Disponibilizar ambiente de teste para aplicação Web. Responsável: Contratante.</p> <p>c) Disponibilizar acesso ao laboratório e recursos de hardware do satélite NCB2. Responsável: Contratante.</p> <p>d) Disponibilizar última versão dos códigos-fonte do software</p>		



aplicativo de missão e Aplicação Web. Responsável: Contratada.

- Itens de Escopo

Atualização do Servidor de Dados do Programa NANOSATC-BR

A aplicação Web para Centro de Dados compreende em atualizar e em desenvolver novas soluções para o Servidor de Dados da missão NANOSATC-BR1, gerenciada e mantida pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE/MCTI. As atualizações e novas funções incluem:

a) Atualização da Área Restrita para disponibilização das telemetrias da missão NANOSATC-BR2.

b) Criação de um “Painel de Controle” de usuários para a Área Restrita.

- Itens de Tempo

*** Início do Serviço**

O serviço terá início em até 10 dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato por parte da Contratante, desde que todos os pré-requisitos identificados neste documento tenham sido atendidos.

*** Cronograma**

Cada frente de trabalho possui um cronograma particular, conforme se segue

***Desenvolvimento da aplicação Web para Centro de Dados**

Fase 1 - Requisitos de Sistema.

Fase 2 - Atualização do Servidor de Dados.

ETAPA A - Base de Dados

ETAPA B - Telas Web

Fase 3 - Integração e Testes

Previsão de equipe

A previsão de equipe de trabalho segue conforme tabela abaixo:

Perfil do Recurso	Quantidade
<i>Gerente de Projeto</i>	1
<i>Analista Desenvolvedor Embarcado</i>	2
<i>Analista Desenvolvedor Desktop</i>	1
<i>Analista Desenvolvedor Web</i>	1



	<p>Total de Recursos</p>	<p>5</p>		
<p>- Detalhamento do Serviço</p> <p>O serviço está organizado em três frentes de trabalho com suas respectivas fases e etapas. A Contratante é responsável pelo fornecimento das informações de Entrada, enquanto a Contratada às de Saída.</p> <p>Todas as fases e suas etapas requerem interações constantes entre as Equipes envolvidas no desenvolvimento do serviço, sob a coordenação da Contratante.</p> <p>- Atualização do Servidor de Dados do Programa NanosatC-BR</p> <p>FASE 1 – Requisitos de Sistema</p> <p>Nesta fase serão especificados os requisitos de usuário e de base de dados.</p> <p>Entradas:</p> <p>a) Documentos aplicáveis e de referência que descrevem a missão e seus subsistemas tais como: documentação de definição do sistema e operação da missão, manuais de operações das cargas úteis e da plataforma do satélite e outros, devidamente atualizados.</p> <p>Saídas:</p> <p>b) Reunião Técnica.</p> <p>FASE 2 – Atualização Web do Servidor de Dados</p> <p>Esta fase compreende o desenvolvimento da aplicação Web e respectiva Base de Dados.</p> <p>Entradas:</p> <p>a) Documentos aplicáveis e de referência que descrevem a missão e seus subsistemas tais como: documentação de definição do sistema e operação da missão, manuais de operações das cargas úteis e da plataforma do satélite e outros, devidamente atualizados.</p> <p>Saídas:</p> <p>b) Telas da página Web.</p> <p>FASE 3 – Integração e Testes</p> <p>Esta fase compreende a integração e testes do sistema com o Ambiente do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais –</p>				



	<p>INPE/MCTI na cidade de São José dos Campos, SP.</p> <p>Entradas:</p> <p>a) Documentos aplicáveis e de referência que descrevem a missão e seus subsistemas tais como: documentação de definição do sistema e operação da missão, manuais de operações das cargas úteis e da plataforma do satélite e outros, devidamente atualizados.</p> <p>Saídas:</p> <p>c) Reunião Técnica.</p>		
02	<p>Contratação de serviços de Pessoa Jurídica para testes finais de integração do software de solo e bordo com os Modelos de Vão e de Engenharia do NCBR2</p> <p>A aplicação Web será remodelada (aplicação e base de dados) para que comporte um Centro de Dados do Programa NanosatC-BR, Desenvolvimento de Cubesats. A versão atual permite consulta de textos e download de telemetrias e Log de Operador para usuários restritos.</p> <p>- Responsabilidades</p> <p>As seguintes premissas são de responsabilidade comum, entre Contratante e Contratada.</p> <p>a) Equipe do Contratante disponível para esclarecimentos referentes à questões técnicas e de negócio.</p> <p>b) Equipe da Contratante disponível para validação e aprovação de documentações.</p> <p>c) Equipe da Contratante disponível para resolução de eventuais problemas técnicos de responsabilidade do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE/MCTI, tais como indisponibilidade de ambiente e problemas de infraestrutura.</p> <p>d) As entregas para homologação estão divididas conforme cronograma, minimizando dependências de finalização dos vários requisitos que compõem esta Proposta.</p> <p>- Pré-requisitos</p> <p>a) Disponibilizar 3 (três) computadores para desenvolvimento de software. Responsável: Contratante.</p> <p>b) Disponibilizar ambiente de teste para aplicação Web. Responsável: Contratante.</p> <p>c) Disponibilizar acesso ao laboratório e recursos de hardware do satélite NCBR2. Responsável: Contratante.</p>		



d) Disponibilizar última versão dos códigos-fonte do software aplicativo de missão e Aplicação Web. Responsável: Contratada.

- Itens de Escopo

Integração e testes finais de qualificação dos modelos de vôo e de engenharia com o software de bordo

Compreende os testes do software do computador de bordo em hardware que inclui as funcionalidades de *data-handling* e de determinação de atitude. Este software deve:

- a) Comunicar com todos os subsistemas do satélite.
- b) Enviar dados de telemetria para a Estação Terrena por meio de *Beacon* e de telecomandos.

- Itens de Tempo

*** Início do Serviço**

O serviço terá início em até 10 dias úteis, a contar da data de assinatura desta Proposta por parte da Contratante, desde que todos os pré-requisitos identificados neste documento tenham sido atendidos.

***Cronograma**

Cada frente de trabalho possui um cronograma particular, conforme se segue

***Desenvolvimento da aplicação Web para Centro de Dados**

- Fase 1 - Requisitos de Sistema
- Fase 2 - Atualização do Servidor de Dados
 - ETAPA A - Base de Dados
 - ETAPA B - Telas Web
- Fase 3 - Integração e Testes

- Previsão de equipe

A previsão de equipe de trabalho segue conforme tabela abaixo:

Perfil do Recurso	Quantidade
<i>Gerente de Projeto</i>	1
<i>Analista Desenvolvedor Embarcado</i>	2
<i>Analista Desenvolvedor Desktop</i>	1
<i>Analista Desenvolvedor Web</i>	1
Total de Recursos	5



	<p>- Detalhamento do Serviço</p> <p>O serviço está organizado em três frentes de trabalho com suas respectivas fases e etapas. A Contratante é responsável pelo fornecimento das informações de Entrada, enquanto a Contratada às de Saída.</p> <p>Todas as fases e suas etapas requerem interações constantes entre as Equipes envolvidas no desenvolvimento deste Projeto, sob a coordenação da Contratante.</p> <p>- Atualização do Servidor de Dados do Programa NanosatC-BR</p> <p>- FASE 1 – Requisitos de Sistema</p> <p>Nesta fase serão especificados os requisitos de usuário e de base de dados.</p> <p>Entradas:</p> <p>a) Documentos aplicáveis e de referência que descrevem a missão e seus subsistemas tais como: documentação de definição do sistema e operação da missão, manuais de operações das cargas úteis e da plataforma do satélite e outros, devidamente atualizados.</p> <p>Saídas:</p> <p>b) Reunião Técnica.</p> <p>- FASE 2 – Atualização Web do Servidor de Dados</p> <p>Esta fase compreende o desenvolvimento da aplicação Web e respectiva Base de Dados.</p> <p>Entradas:</p> <p>a) Documentos aplicáveis e de referência que descrevem a missão e seus subsistemas tais como: documentação de definição do sistema e operação da missão, manuais de operações das cargas úteis e da plataforma do satélite e outros, devidamente atualizados.</p> <p>Saídas:</p> <p>b) Telas da página Web.</p> <p>- FASE 3 – Integração e Testes</p> <p>Esta fase compreende a integração e testes do sistema com o</p>	
--	---	--



	<p>Ambiente do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE/MCTI na cidade de São José dos Campos, SP.</p> <p>Entradas:</p> <p>a) Documentos aplicáveis e de referência que descrevem a missão e seus subsistemas tais como: documentação de definição do sistema e operação da missão, manuais de operações das cargas úteis e da plataforma do satélite e outros, devidamente atualizados.</p> <p>Saídas:</p> <p>c) Reunião Técnica.</p>		
03	<p>Contratação de Empresa de Serviços Especializados de Programação para o desenvolvimento do software aplicativo de rede e das Estações Terrenas de NANOSATÉLITES: GS(INPE-CRS), Santa Maria e GS(INPE-ITA), São José dos Campos.</p> <p>O software de bordo deve ser projetado conforme indicações do fabricante da Plataforma e respectivas Cargas Úteis. O software aplicativo será atualizado a partir da versão atual da missão NanosatC-Br1.</p> <p>- Responsabilidades</p> <p>As seguintes premissas são de responsabilidade comum, entre Contratante e Contratada.</p> <p>a) Equipe do Contratante disponível para esclarecimentos referentes à questões técnicas e de negócio.</p> <p>b) Equipe da Contratante disponível para validação e aprovação de documentações.</p> <p>c) Equipe da Contratante disponível para resolução de eventuais problemas técnicos de responsabilidade do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE/MCTI, tais como indisponibilidade de ambiente e problemas de infraestrutura.</p> <p>d) As entregas para homologação estão divididas conforme cronograma, minimizando dependências de finalização dos vários requisitos que compõem esta Proposta.</p> <p>- Pré-requisitos</p> <p>a) Disponibilizar 3 (três) computadores para desenvolvimento de software. Responsável: Contratante.</p>		



	<p>b) Disponibilizar ambiente de teste para aplicação Web. Responsável: Contratante.</p> <p>c) Disponibilizar acesso ao laboratório e recursos de hardware do satélite NCBR2. Responsável: Contratante.</p> <p>d) Disponibilizar última versão dos códigos-fonte do software aplicativo de missão e Aplicação Web. Responsável: Contratada.</p> <p>- Itens de Escopo</p> <p>- Desenvolvimento e atualização do software aplicativo de rede e das Estações Terrenas de Nanosatélites: GS(INPE-CRS), Santa Maria e GS(INPE-ITA), São José dos Campos.</p> <p>O software aplicativo da Estação Terrena será atualizado para atender às especificações do satélite NANOSATC-BR2 e inclui:</p> <p>a) Módulo de Geração de Gráficos.</p> <p>b) Módulo de Codificação e Decodificação de Telemetrias e Telecomandos.</p> <p>c) Módulo de Configurações de usuário.</p> <p>d) Módulo de Disseminação de Dados (Exportação de arquivos).</p> <p>- Itens de Tempo</p> <p>O serviço terá início em até 10 dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato por parte da Contratante, desde que todos os pré-requisitos identificados neste documento tenham sido atendidos.</p> <p>- Cronograma</p> <p>Cada frente de trabalho possui um cronograma particular, conforme se segue:</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolvimento do software embarcado no computador de bordo (OBC) do NCBR2<ul style="list-style-type: none">• Projeto do software bordo do satélite NCBR2:<p>Fase A - Análise e Modelagem Etapa A.1 - Levantamento de Interfaces Internas, Telemetrias e Telecomandos Etapa A.2 - Interfaces de Hardware e Software do OBC Etapa A.3 - Requisitos do OBC Fase B - Desenvolvimento Software de Bordo (OBDH e ADCS) Fase C - Integração e Testes do Software de Bordo</p>• Atualização do software aplicativo da Estação Terrena		
--	---	--	--



Fase A - Requisitos de Sistema
Etapa A.1 - Requisitos de software
Etapa A.2 - Lista de Telemetrias e Telecomando

Fase B - Desenvolvimento do Software
Fase C - Integração e Testes do Software (solo e bordo)

- Previsão de equipe

A previsão de equipe de trabalho segue conforme tabela abaixo:

Perfil do Recurso	Quantidade
<i>Gerente de Projeto</i>	1
<i>Analista Desenvolvedor Embarcado</i>	2
<i>Analista Desenvolvedor Desktop</i>	1
<i>Analista Desenvolvedor Web</i>	1
Total de Recursos	5

-Detalhamento do Serviço

O serviço está organizado em três frentes de trabalho com suas respectivas fases e etapas. A Contratante é responsável pelo fornecimento das informações de Entrada, enquanto a Contratada às de Saída.

Todas as fases e suas etapas requerem interações constantes entre as Equipes envolvidas no desenvolvimento deste Projeto, sob a coordenação da Contratante.

1- Desenvolvimento do Software Embarcado

- Fase A – Análise e Modelagem

Etapa A.1 - Levantamento de Interfaces Internas, Telemetrias e Telecomandos

Nesta Etapa serão identificadas as interfaces internas da Carga úteis e da Plataforma incluindo a lista de telemetrias e de telecomandos.

Entradas:

- a) Documentos de missão.
- b) Documentos de interface da carga útil e da plataforma.

Saídas:

- c) Documento de Controle de Interfaces.

Etapa A.2 – Interfaces de Hardware e Software do Computador de Bordo



	<p>Nesta Etapa será especificada a arquitetura do computador de bordo, seu protocolo e suas interfaces com demais subsistemas.</p> <p>Entradas:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Documento de requisitos da missão.b) Documentos de requisitos e de interfaces da carga útil e da plataforma. <p>Saídas:</p> <ul style="list-style-type: none">c) Documento de projeto do software embarcado. <p><i>Etapa A.3 – Requisitos do Computador de Bordo</i></p> <p>Nesta Etapa será especificado os requisitos de software do computador de Bordo.</p> <p>Entradas:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Documento de requisitos da missão.b) Documentos de requisitos e de interfaces da carga útil e da plataforma. <p>Saídas:</p> <ul style="list-style-type: none">c) Documento de especificação do Software de Bordo. <p>FASE B – Desenvolvimento do Software de Bordo (OBDR e ADCS)</p> <p>Esta fase compreende o desenvolvimento do software incluindo os testes unitários.</p> <p>Entradas:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Documentos aplicáveis e de referência que descrevem a missão e seus subsistemas tais como: documentação de definição do sistema e operação da missão, manuais de operações das cargas úteis e da plataforma do satélite e outros, devidamente atualizados. <p>Saídas:</p> <ul style="list-style-type: none">b) Protótipo do software do Computador de Bordo. <p>FASE C – Integração e Testes</p> <p>Esta fase compreende os testes de integração solo-bordo, incluindo o Teste Ambiental a ser realizado no LIT.</p> <p>Entradas:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Documentos de especificação de testes da carga útil e da plataforma. <p>Saídas:</p> <ul style="list-style-type: none">b) Relatório de Integração e Testes.		
--	---	--	--



	<p>2- Atualização do software aplicativo da Estação Terrena.</p> <p>Fase A – Requisitos de Sistema</p> <p><i>Etapa A.1 – Levantamento dos Requisitos de Software</i></p> <p>Nesta Etapa serão identificados os requisitos de usuário e de sistema, o que inclui interface com Banco de Dados.</p> <p>Entradas:</p> <p>a) Documentos aplicáveis e de referência que descrevem a missão e seus subsistemas tais como: documentação de definição do sistema e operação da missão, manuais de operações das cargas úteis e da plataforma do satélite e outros, devidamente atualizados.</p> <p>Saídas:</p> <p>b) Documento de especificação de requisitos do software aplicativo.</p> <p><i>Etapa A.2 – Lista de Telemetrias e de Telecomandos</i></p> <p>Nesta Etapa serão especificados as telemetrias e telecomandos do satélite, bem como interface com software de bordo.</p> <p>Entradas:</p> <p>a) Lista de Telemetrias e de Telecomandos</p> <p>Saídas:</p> <p>b) Documento de especificação de requisitos de interface solo-bordo.</p> <p>FASE B – Desenvolvimento de software aplicativo da Estação Terrena</p> <p>Esta fase compreende o desenvolvimento do software incluindo os testes unitários.</p> <p>Entradas:</p> <p>a) Documentos aplicáveis e de referência que descrevem a missão e seus subsistemas tais como: documentação de definição do sistema e operação da missão, manuais de operações das cargas úteis e da plataforma do satélite e outros, devidamente atualizados.</p> <p>Saídas:</p> <p>b) Protótipo do software aplicativo da Estação Terrena.</p> <p>FASE C – Integração e Testes</p> <p>Esta fase compreende os testes de integração solo-bordo,</p>		
--	--	--	--



	<p>incluindo o Teste Ambiental a ser realizado no LIT (Laboratório de Integração e Testes) na Sede do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE/MCTI na cidade de São José dos Campos, SP.</p> <p>Entradas:</p> <p>a) Documentos aplicáveis e de referência que descrevem a missão e seus subsistemas tais como: documentação de definição do sistema e operação da missão, manuais de operações das cargas úteis e da plataforma do satélite e outros, devidamente atualizados.</p> <p>Saídas:</p> <p>b) Relatório de Integração e Testes.</p>		
04	<p>Contratação de Empresa de Serviços Especializados de Programação para o desenvolvimento do software de bordo do NCB2</p> <p>A aplicação Web será remodelada (aplicação e base de dados) para que comporte um Centro de Dados do Programa NanosatC-BR, Desenvolvimento de Cubesats. A versão atual permite consulta de textos e download de telemetrias e Log de Operador para usuários restritos.</p> <p>- Responsabilidades</p> <p>As seguintes premissas são de responsabilidade comum, entre Contratante e Contratada.</p> <p>a) Equipe do Contratante disponível para esclarecimentos referentes à questões técnicas e de negócio.</p> <p>b) Equipe da Contratante disponível para validação e aprovação de documentações.</p> <p>c) Equipe da Contratante disponível para resolução de eventuais problemas técnicos de responsabilidade do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE/MCTI, tais como indisponibilidade de ambiente e problemas de infraestrutura.</p> <p>d) As entregas para homologação estão divididas conforme cronograma, minimizando dependências de finalização dos vários requisitos que compõem esta Proposta.</p> <p>- Pré-requisitos</p> <p>a) Disponibilizar 3 (três) computadores para desenvolvimento de software. Responsável: Contratante.</p> <p>b) Disponibilizar ambiente de teste para aplicação Web.</p>		



	<p>Responsável: Contratante.</p> <p>c) Disponibilizar acesso ao laboratório e recursos de hardware do satélite NCBR2. Responsável: Contratante.</p> <p>d) Disponibilizar última versão dos códigos-fonte do software aplicativo de missão e Aplicação Web. Responsável: Contratada.</p> <p>- Itens de Escopo</p> <p>Desenvolvimento do software de bordo do NCBR2 e Testes finais de qualificação dos modelos de voo e de engenharia Compreende o software do computador de bordo que inclui as funcionalidades de <i>data-handling</i> e de determinação de atitude. Este software deve:</p> <p>a) Comunicar com todos os subsistemas do satélite.</p> <p>b) Enviar dados de telemetria para a Estação Terrena por meio de <i>Beacon</i> e de telecomandos.</p> <p>- Itens de Tempo</p> <p>- Início do Serviço O serviço terá início em até 10 dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato por parte da Contratante, desde que todos os pré-requisitos identificados neste documento tenham sido atendidos.</p> <p>- Cronograma Cada frente de trabalho possui um cronograma particular, conforme se segue:</p> <p>- Desenvolvimento do software embarcado no computador de bordo (OBC) do NCBR2</p> <p>- Projeto do software bordo do satélite NCBR2:</p> <p>Fase A - Análise e Modelagem Etapa A.1 - Levantamento de Interfaces Internas, Telemetrias e Telecomandos Etapa A.2 - Interfaces de Hardware e Software do OBC Etapa A.3 - Requisitos do OBC Fase B - Desenvolvimento Software de Bordo (OBDH e ADCS) Fase C - Integração e Testes do Software de Bordo</p> <p>• Atualização do software aplicativo da Estação Terrena</p> <p>Fase A - Requisitos de Sistema Etapa A.1 - Requisitos de software Etapa A.2 - Lista de Telemetrias e Telecomando</p>		
--	---	--	--



Fase B - Desenvolvimento do Software
Fase C - Integração e Testes do Software (solo e bordo)

- Previsão de equipe

A previsão de equipe do projeto segue conforme tabela abaixo:

Perfil do Recurso	Quantidade
<i>Gerente de Projeto</i>	1
<i>Analista Desenvolvedor Embarcado</i>	2
<i>Analista Desenvolvedor Desktop</i>	1
<i>Analista Desenvolvedor Web</i>	1
Total de Recursos	5

- Detalhamento do Serviço

O serviço está organizado em três frentes de trabalho com suas respectivas fases e etapas. A Contratante é responsável pelo fornecimento das informações de Entrada, enquanto a Contratada às de Saída.

Todas as fases e suas etapas requerem interações constantes entre as Equipes envolvidas no desenvolvimento deste Projeto, sob a coordenação da Contratante.

- Desenvolvimento do Software Embarcado:

Fase A – Análise e Modelagem

Etapas A.1 - Levantamento de Interfaces Internas, Telemetrias e Telecomandos

Nesta Etapa serão identificadas as interfaces internas da Carga úteis e da Plataforma incluindo a lista de telemetrias e de telecomandos.

Entradas:

- a) Documentos de missão.
- b) Documentos de interface da carga útil e da plataforma.

Saídas:

- c) Documento de Controle de Interfaces.

Etapas A.2 – Interfaces de Hardware e Software do Computador de Bordo

Nesta Etapa será especificada a arquitetura do computador de



	<p>bordo, seu protocolo e suas interfaces com demais subsistemas.</p> <p>Entradas:</p> <p>a) Documento de requisitos da missão.</p> <p>b) Documentos de requisitos e de interfaces da carga útil e da plataforma.</p> <p>Saídas:</p> <p>c) Documento de projeto do software embarcado.</p> <p>Etapa A.3 – Requisitos do Computador de Bordo Nesta Etapa será especificado os requisitos de software do computador de Bordo.</p> <p>Entradas:</p> <p>a) Documento de requisitos da missão.</p> <p>b) Documentos de requisitos e de interfaces da carga útil e da plataforma.</p> <p>Saídas:</p> <p>c) Documento de especificação do Software de Bordo.</p> <p>FASE B – Desenvolvimento do Software de Bordo (OBDH e ADCS) Esta fase compreende o desenvolvimento do software incluindo os testes unitários.</p> <p>Entradas:</p> <p>a) Documentos aplicáveis e de referência que descrevem a missão e seus subsistemas tais como: documentação de definição do sistema e operação da missão, manuais de operações das cargas úteis e da plataforma do satélite e outros, devidamente atualizados.</p> <p>Saídas:</p> <p>b) Protótipo do software do Computador de Bordo.</p> <p>FASE C – Integração e Testes Esta fase compreende os testes de integração solo-bordo, incluindo o Teste Ambiental a ser realizado no LIT.</p> <p>Entradas:</p> <p>a) Documentos de especificação de testes da carga útil e da plataforma.</p> <p>Saídas:</p>		
--	--	--	--



	<p>b) Relatório de Integração e Testes.</p> <p>- Atualização do software aplicativo da Estação Terrena:</p> <p>Fase A – Requisitos de Sistema</p> <p><i>Etapa A.1 – Levantamento dos Requisitos de Software</i> Nesta Etapa serão identificados os requisitos de usuário e de sistema, o que inclui interface com Banco de Dados.</p> <p>Entradas:</p> <p>a) Documentos aplicáveis e de referência que descrevem a missão e seus subsistemas tais como: documentação de definição do sistema e operação da missão, manuais de operações das cargas úteis e da plataforma do satélite e outros, devidamente atualizados.</p> <p>Saídas:</p> <p>b) Documento de especificação de requisitos do software aplicativo.</p> <p><i>Etapa A.2 – Lista de Telemetrias e de Telecomandos</i> Nesta Etapa serão especificados as telemetrias e telecomandos do satélite, bem como interface com software de bordo.</p> <p>Entradas:</p> <p>a) Lista de Telemetrias e de Telecomandos</p> <p>Saídas:</p> <p>b) Documento de especificação de requisitos de interface solo-bordo.</p> <p>FASE B – Desenvolvimento de software aplicativo da Estação Terrena Esta fase compreende o desenvolvimento do software incluindo os testes unitários.</p> <p>Entradas:</p> <p>a) Documentos aplicáveis e de referência que descrevem a missão e seus subsistemas tais como: documentação de definição do sistema e operação da missão, manuais de operações das cargas úteis e da plataforma do satélite e outros, devidamente atualizados.</p> <p>Saídas:</p>		
--	--	--	--



	<p>b) Protótipo do software aplicativo da Estação Terrena.</p> <p>FASE C – Integração e Testes</p> <p>Esta fase compreende os testes de integração solo-bordo, incluindo o Teste Ambiental a ser realizado no LIT (Laboratório de Integração e Testes) na Sede do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE/MCTI na cidade de São José dos Campos, SP.</p> <p>Entradas:</p> <p>a) Documentos aplicáveis e de referência que descrevem a missão e seus subsistemas tais como: documentação de definição do sistema e operação da missão, manuais de operações das cargas úteis e da plataforma do satélite e outros, devidamente atualizados.</p> <p>Saídas:</p> <p>b) Relatório de Integração e Testes</p>		
--	--	--	--



ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2015.

À

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2015/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2015/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações



MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2015

A **FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof Thomé Lovato e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à, em, representada neste ato pelo, a seguir denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

Cláusula Primeira: DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA O PROGRAMA NANOSAT-BR: GS(INPE-CRS) SANTA MARIA E GS(INPE-ITA), SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (Serviço de programação, testes finais de qualificação, desenvolvimento de software, etc.)**, conforme descrição completa no anexo IV, a Tomada de Preço N.º 2015/3070066-02, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

Cláusula Segunda: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a execução do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, nas condições e prazos estabelecidos na proposta aprovada pela **CONTRATANTE**, o valor de **R\$** (.....).

Cláusula Terceira: DO PAGAMENTO

Ao iniciar o projeto será pago o montante de 30% (trinta) do valor e os 70% (setenta) restante divididos em 6 (seis) parcelas, conforme tabelas abaixo com os itens entregáveis. Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias úteis a partir da entrega dos serviços, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), (certificadas pelo coordenador do projeto) , desde que não haja impedimento legal.

Tabela de entregáveis e cronograma de pagamento Item 01 e 02:

Item	Descrição	Prazo	Pagamento
1	Documento de Controle de Interfaces	Final do 1º. Mês	1/6 (11,67%)
2	Documento de Projeto	Final do 2º. Mês	2/6 (11,67%)
3	Documento de Requisitos	Final do 3º. Mês	3/6 (11,67%)



4	Documento de Especificação de Testes.	Final do 4º. Mês	4/6 (11,67%)
5	Protótipo	Final do 5º. Mês	5/6 (11,67%)
6	Relatórios de Testes Implantação Web para Centro de Dados.	Final do 6º. Mês	6/6 (11,65%)

Tabela de entregáveis e cronograma de pagamento Item 03 e 04:

Item	Descrição	Prazo	Pagamento
1	Documento de Controle de Interfaces Software de Bordo	Final do 1º. Mês	1/6 (11,67%)
2	Documento de Projeto de Software de Bordo	Final do 2º. Mês	2/6 (11,67%)
3	Documento de Requisitos do Software de Bordo. Documento de Requisitos do Software de Solo.	Final do 3º. Mês	3/6 (11,67%)
4	Protótipo 1 (um) software de Solo. Documento de Especificação de Testes.	Final do 4º. Mês	4/6 (11,67%)
5	Protótipo software embarcado.	Final do 5º. Mês	5/6 (11,67%)
6	Binário do software de bordo. Relatórios de Testes Solo e bordo. Implantação Web para Centro de Dados.	Final do 6º. Mês	6/6 (11,65%)

Cláusula Quarta: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do contrato é de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a sua duração se estender até o limite de (vinte) meses, mediante aditamentos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Caso o serviço após o início de sua execução venha a ser “paralisado” a pedido da Contratante, independente do motivo, sua retomada terá um prazo de até 10 dias úteis a partir da solicitação formal da Contratante. Os custos decorrentes desta solicitação serão apontados e formalizados pela Contratada nas mesmas condições de valor da proposta técnica comercial origem do projeto em referência e deverão ser ressarcidos pela Contratante.

Cláusula Quinta: DA GARANTIA

Para garantia da boa execução dos termos deste Contrato e pagamento de eventuais multas, a CONTRATADA cauciona a importância de R\$ (), sob forma de .

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA se obriga a estender o prazo da garantia acima estipulada até o período necessário ao recebimento definitivo dos serviços pela CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Esta garantia será restituída, da forma integral ou o que dela restar, após o recebimento definitivo dos serviços objeto deste Contrato, conforme termo de recebimento definitivo, a ser expedido pela CONTRATANTE.



Cláusula Sexta: DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

Todos os encargos sociais, fiscais, taxas e emolumentos que incidirem sobre o presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, arcando esta inclusive com aqueles aos quais a CONTRATANTE eventualmente venha a ter que responder subsidiariamente em razão de sentença ou acordo judicial.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Todas as etapas e processos associados dos serviços são objetos de inspeções, reuniões e testes pelo Contratante.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A aceitação final deve ser concedida por revisão e aceitação pelos responsáveis do projeto. A aceitação final será caracterizada pela emissão de um certificado de aceitação pela Coordenação do Projeto.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A Contratada permanecerá disponível para assistência técnica ou manutenção no período de 90 dias após a aceitação final do projeto e/ou após a entrega de todos os entregáveis.

Cláusula Sétima: DAS PENALIDADES

As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais estabelecidas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Fundação por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Fundação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As multas previstas são as seguintes:



a) Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% (cinco décimos por cento do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.

b) Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do terceiro dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

SUBCLÁUSULA QUARTA

As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

Cláusula Oitava : DA RESCISÃO CONTRATUAL

A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Nona: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, devendo ser seguidas as especificações contidas no edital de origem.

Cláusula Décima: DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria-RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto no presente termo de contrato, assinam-no na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Santa Maria,..... de de 2015.

CONTRATANTE
THOMÉ LOVATO
Diretor Presidente

CONTRATADA